

2 – SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

05. DIVINÓPOLIS – CANDIDATO APROVADO, PORÉM EXCEDENTE:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG10400902	LUCIANO GALDINO SOARES	18/04/1978	160,00	2,50	162,50

06. PARÁ DE MINAS – CANDIDATO APROVADO, PORÉM EXCEDENTE:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	M7870728	JOÃO BATISTA DE CASTRO	23/08/1973	155,00	0,00	155,00

07. NOVA SERRANA – CANDIDATO APROVADO, PORÉM EXCEDENTE:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG12732532	FERNANDA SOUZA ARAÚJO	14/08/1995	150,00	0,00	150,00

11ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

08. JANUÁRIA – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	14171439	DAIANE SOARES ANDRADE	17/07/1986	155,00	2,50	157,50

09. JANAÚBA – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG12074453	KELY PAIVA NEVES	11/05/1981	155,00	2,50	157,50

12ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

10. ITABIRA – CANDIDATO APROVADO, PORÉM EXCEDENTE:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG15582066	LETICIA SILVA FELIPE	20/12/1989	150,00	0,00	150,00

14ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

11. DIAMANTINA – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG15935253	RENATA GONCALVES LIMA	28/11/1989	155,00	2,50	157,50

15ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

12. ALMENARA – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	10514081	ELIZA LOPES DA SILVA	20/11/1980	155,00	2,50	157,50

16ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

13. UNAÍ – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG1321287	EDIJANE THAYNI ALVES CAMPOS	10/04/1986	155,00	2,50	157,50

18ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

14. ALFENAS – CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM EXCEDENTES:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DN	1ª FASE	2ª FASE	TOTAL
1	MG13491908	CRISTIANO BOSCO DA SE	30/12/1984	160,00	0,00	160,00

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais FAE/UFMG, até 31/12/2015, com ônus para o órgão de origem:
LUDMILLA FERES FARIA / 905190-5 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

nomeia, nos termos dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1984, do art. 12, I, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 45.790, de 1 de dezembro de 2011, e na Resolução Plenária nº 03, de 14 de fevereiro de 2012, como vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:
Pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais:
Vogal: JOSÉ MARIA FIGUEIRAS MOREIRA NETO;
Suplente: CARLOS ALBERTO DELFINO;
Pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais:
Suplente: RONY ANDERSON DE ANDRADE REZENDE;
Pelo Governo do Estado:
Vogal: BRENO MOREIRA MONTONI.

reconduz, nos termos dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1984, do art. 12, I, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 45.790, de 1 de dezembro de 2011, e na Resolução Plenária nº 03, de 14 de fevereiro de 2012, como vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:
Pela Associação Comercial de Minas Gerais:
Vogal: CHARLES LOTFI;
Suplente: ANTÔNIO MALUF.

retifica no ato de nomeação de membros do Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, publicado em 05/08/2015, na parte referente a **ARCANJO CARLOS PIMENTA: onde se lê** “Pelo Governo do Estado”, **leia-se** “Pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/05/2015, a disposição de **JEANNE DI CARLA TEODORO DE OLIVEIRA**, MASP 1091394-5, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, pelo período de 05/12/2014 a 31/12/2015, para regularizar situação funcional.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da 18ª Coordenadoria Regional - Monte Carmelo, **PATRICIA METZ PEIXOTO**, MASP 1210079-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100097, de recrutamento amplo, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da 39ª Coordenadoria Regional - João Pinheiro, **ORIOVALDO DE BRITO NERY**, MASP 854357-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER-1100092, de recrutamento amplo, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ORIOVALDO DE BRITO NERY**, MASP 854357-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER-1100092, de recrutamento amplo, a chefia da 18ª Coordenadoria Regional - Monte Carmelo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, de 22/05/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
JEANNE DI CARLA TEODORO DE OLIVEIRA, MASP 1091394-5.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JENNIFER TÂMARA CHRISTIE ROCHA MAIA**, MASP 1277700-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 DV1100585, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/07/2015, pelo qual **VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA** foi nomeada para o cargo DAD-6 SU1100195 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALICE NETO FERREIRA DE ALMEIDA**, MASP 1327118-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100216 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 21/8/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 20/8/2015, **atribui** a **RONINA ELIANE DA SILVA**, MASP 1143215-9, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100258 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 22/8/2015, **atribui** a **RAMON RODRIGUES RAMALHO**, MASP 1394343-6, diretor da Diretoria de Geração de Renda, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100476 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/8/2015, **atribui** a **ALICÉ NETO FERREIRA DE ALMEIDA**, MASP 1327118-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100124 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 22/8/2015, **atribui** a **RAMON RODRIGUES RAMALHO**, MASP 1394343-6, diretor da Diretoria de Geração de Renda, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100476 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/8/2015, **atribui** a **ALICÉ NETO FERREIRA DE ALMEIDA**, MASP 1327118-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100124 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/8/2015, **atribui** a **ALICÉ NETO FERREIRA DE ALMEIDA**, MASP 1327118-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100124 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JENNIFER TÂMARA CHRISTIE ROCHA MAIA**, MASP 1277700-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101463 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE DRUMOND MACHADO**, MASP 1395862-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100045 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BERNARDO QUEIROZ MENEZES**, MASP 1190508-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100303 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JENNIFER TÂMARA CHRISTIE ROCHA MAIA**, MASP 1277700-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101463 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE DRUMOND MACHADO**, MASP 1395862-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100045 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BERNARDO QUEIROZ MENEZES**, MASP 1190508-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100303 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SAMANTHA RANGEL MACHADO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100934, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GABRIELA TINOCO VILAÇA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100303, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALOISIO RODRIGUES TÂNURE**, MASP 355263-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101012, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais, de 10/08/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem:
EVANDRO OLIVEIRA NEIVA, MASP 357.076-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALBERTO DAVID JARDIM DECAT JÚNIOR**, MASP 1254081-1, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 JD1102479 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCIANA MARY GOMES**, para o cargo de proviemento em comissão DAD-2 JD1100089, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAQUÊL CERQUEIRA BARBOSA**, para o cargo de proviemento em comissão DAD-4 JD1102479, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ARLEI ALVES DOS SANTOS**, MASP 1108138-9, para a função gratificada FGD-2 JD1100154 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 459, DE 27 DE AGOSTODE 2015.

Dispõe sobre a designação de funcionário para responder pela Diretoria Central de Informatização da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Subsecretaria de Assuntos Municipais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe outorga o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, tendo em vista o disposto nas Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, bem como os Decretos nº 45.766, de 04 de novembro de 2011 e nº 46.783, de 24 de junho de 2015, e, considerando, ainda, os termos do MEMO/SCCP nº 66/15, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para responder pela Diretoria Central de Informatização da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Subsecretaria de Assuntos Municipais, o empregado público, oriundo da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Rafael Roland Maffezio, matrícula 4236-7, o qual exercerá as atribuições inerentes ao referido cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

27 737152 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCRI, SEGOV, SEDS, SES, SEESP e PMMG Nº. 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Grupo de Trabalho Interinstitucional destinado a promover ações e procedimentos voltados a regulamentar a Lei nº 21.737, de 5 de agosto de 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE GOVERNO, DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, DE SAÚDE E DE ESPORTES, JUNTAMENTE COM O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de integração dos órgãos afetos à temática tratada pela Lei nº 21.737, de 5 de agosto de 2015, e a necessidade de criação de forçatarefa para definição de procedimentos e ações voltadas à fiscalização e concretização da regulamentação da venda e consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Interinstitucional destinado a promover debates, ações e procedimentos, voltados a regulamentar a Lei nº 21.737, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, observará as seguintes diretrizes:

I – o respeito aos direitos dos consumidores;
II – a observância de medidas que garantam a segurança pública;
III – a conscientização da necessidade de desenvolvimento de atividades esportivas harmoniosas;
IV – o consumo de bebidas alcoólicas em conformidade com as políticas de saúde pública;
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes instituições:
I – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI, que o coordenará;
II – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;
III – Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS;
IV – Secretaria de Estado de Esportes – SEESP;
V – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
VI – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

§ 1º Cada órgão designará um representante titular e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.
§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes serão indicados pela autoridade máxima dos órgãos aos quais estejam vinculados, mediante ofício encaminhado à coordenação do Grupo.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo Interinstitucional órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, instituições privadas, associações e representantes da sociedade civil em geral, se necessários ao cumprimento de suas finalidades, segundo critérios de participação a serem estabelecidos pela coordenação do Grupo.
§ 4º A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho não será remunerada.
Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – estudar e propor as medidas legais e necessárias para regulamentar a Lei nº 21.737/2015;
II – analisar mecanismos de implementação do procedimento relativo à atuação e à cobrança de multa estabelecida no art. 3º, da Lei nº 21.737/2015;
III – propor medidas para a fiscalização das vedações sobre a venda e consumo de bebidas alcoólicas previstas no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 21.737/2015;
IV – propor medidas que promovam a conscientização do uso da bebida alcoólica, com fins à prevenção de condutas que atentem à segurança pública de maneira ampla, em especial dos torcedores e atletas.
Art.5º O resultado dos trabalhos do Grupo será consolidado em relatório, a ser encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais, no prazo de noventa dias, contendo o registro circunstanciado de fatos relevantes, o posicionamento dos participantes e as sugestões de propostas voltadas para a solução de impasses relacionados à fiscalização, cobrança de multa e regulamentação da venda e consumo de bebidas alcoólicas no estádios de futebol.
Art.6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde